
TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

Contratação de 1(um) acesso para o treinamento: **Formação em Análise de Dados Plano ULTRA**, na modalidade: ONLINE GRAVADO, conforme especificações deste Termo de Referência e seus anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Por tratar-se de evento único, a licitação é inviável, uma vez que é impossível o cotejamento de propostas. E, sendo assim, a licitação se revela inexigível a teor do que dispõe o **art. 30, inciso II, alínea “f” da Lei nº 13.303/16**, bem como **art. 93** do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama – RILC.

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO E RAZÕES DE ESCOLHA DA CONTRATADA**3.1 Motivação**

A necessidade da contratação do treinamento "Formação em Análise de Dados - **Plano ULTRA** " para a Cesama surge da crescente demanda por profissionais capacitados em análise de dados, visando a melhoria contínua dos serviços prestados à população. A análise de dados é crucial para a gestão eficiente dos recursos e para a implementação de práticas inovadoras que possam otimizar os processos internos e, consequentemente, elevar a qualidade do atendimento ao público. A falta de profissionais qualificados em análise de dados pode resultar em uma gestão ineficaz, impactando negativamente a eficiência operacional e a satisfação dos cidadãos com os serviços de saneamento básico.

A contratação do treinamento "Formação em Análise de Dados" justifica-se pela necessidade de capacitar os colaboradores da Cesama com habilidades

modernas e práticas de análise de dados que promovam um ambiente de trabalho colaborativo e produtivo. O conteúdo programático do curso, que inclui tópicos como data e analytics specialist, data solution expert, data analyst profissional e fundamentos de Power BI, é essencial para que os profissionais da Cesama possam utilizar ferramentas avançadas de análise de dados, tomar decisões informadas e implementar soluções eficazes para os desafios enfrentados no setor de saneamento.

Além disso, a escolha do Plano ULTRA é motivada pelo acesso à biblioteca ultra, que contém dashboards avançados. Estes dashboards permitirá ao participante aplicar posteriormente os conhecimentos adquiridos nas execuções da empresa, otimizando ainda mais a gestão de dados e possibilitando uma análise mais detalhada e eficaz dos processos internos. Tal recurso é fundamental para que o profissional possa explorar e utilizar de maneira prática as ferramentas de análise aprendidas no curso, garantindo uma aplicação direta e imediata dos conhecimentos no ambiente de trabalho.

3.2 Da escolha da Contratada

A escolha da empresa baseia-se na expertise da XPERIUN EDUCAÇÃO EM ANALISE DE DADOS LTDA, CNPJ 28.381.938/0001-18 em oferecer uma formação completa e inovadora em análise de dados, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). A empresa organiza seus cursos em trilhas específicas que auxiliam na aprendizagem linear e progressiva, utilizando uma metodologia ativa de ensino que inclui desafios práticos e simulações realistas. A XPERIUN se destaca por sua capacidade de transformar dados em inteligência de negócios, oferecendo soluções para projetos, consultorias e capacitação em Business Intelligence, com conteúdos atualizados de acordo com as demandas do mercado.

A empresa também oferece uma plataforma exclusiva para seus alunos e empresas que buscam talentos qualificados, garantindo a qualidade e a adequação do conteúdo às necessidades da Cesama. A escolha da XPERIUN

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

é fundamentada na sua capacidade de proporcionar uma experiência de aprendizado transformadora, com certificações que comprovam as habilidades e conquistas dos profissionais, alinhando-se aos padrões mínimos de qualidade e desempenho exigidos pela Cesama.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos financeiros necessários aos pagamentos do objeto desta inexigibilidade são oriundos da Cesama.

5.ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1 Descrição Sumária

Contratação de 1(um) acesso para o treinamento: **Formação em Análise de Dados Plano ULTRA**, na modalidade: ONLINE GRAVADO, conforme especificações deste Termo de Referência e seus anexos.

5.2 Da Descrição do Curso

Curso: **Formação em Análise de Dados Plano ULTRA**;

Carga horária: 150 horas;

Número de participantes: 1 acesso;

Período do curso: Disponível por 12 meses;

Data: Liberado a partir da assinatura do contrato;

Modalidade: on line gravado.

5.3 Dos Objetivos

Os objetivos esperados com o treinamento "Formação em Análise de Dados" são capacitar os colaboradores da Cesama com habilidades modernas e práticas de análise de dados que promovam um ambiente de trabalho produtivo. Espera-se que, ao final do programa, o participante estejam mais preparados para implementar práticas inovadoras de análise de dados e gráficos de BI e otimizar processos internos e elevar a qualidade dos serviços prestados.

5.4. Conteúdo Programático

TRILHA 1 POWER BI FUNDAMENTALS

Introdução

Objetivos do curso

Contextualização

Conceitos fundamentais de BI

O que é o Power BI

ETL com Power Query

Introdução ao processo de ETL

Mesclar consultas (merge queries)

Acrescentar consultas (append queries)

Transformação de dados

Criação de novas colunas

Linguagem M

Modelagem de Dados

O que é um modelo de dados

Dimensão x Fatos

Normalização x Desnormalização

Relacionamento entre tabelas

Linguagem DAX

Medidas e colunas calculadas

Contextos de avaliação

Funções agregadoras

Funções de tabela

Funções iteradoras

Função CALCULATE

Funções de inteligência de tempo

Funções de ranking

Storytelling e Design de Dashboards

Principais visuais

Backgrounds personalizados

Criação de temas

Formatação condicional

Interatividade entre visuais

Painel de indicadores

Painel de seleção

Botões e navegação

Dicas e Ferramentas (Tooltips)

Narrativas interativas

Design dos Dashboards para diferentes áreas

Power BI Online

Planos do Power BI

Formas de compartilhamento

Analisar no Excel

Acesso Mobile

Fundamentos em análise de dados

Business Intelligence

Camadas da análise de dados

Conectando em sistemas online

O poder do Storytelling

TI vs área de negócios

Indicadores

Dashboards

Metodologia ESI

Mercado de dados e carreiras

Power BI Serviço

TRILHA 2 DATA ANALYST PROFESSIONAL

Estatística para análise de dados

- População, amostra, variáveis, frequências
- Medidas descritivas (média, mediana, moda e outliers)
- Dispersão, Variância, Desvio padrão
- Coeficiente de variação, Probabilidade
- Inferência estatística

Power Query Avançado

- Introdução à Linguagem M
- Tabelas X Listas de registros
- Tratamento subcategorias
- Mesclando consultas X Dimensão Produto
- Importação de arquivos X Tratamento
- Slowly Changing Dimensions
- Dimensão Cliente & Calendário
- Parâmetros & Funções personalizadas

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

SQL Server Essencial

- Instalação SQL Server & Management Studio
- Restauração banco de dados
- Importação de tabelas
- Comando da Linguagem SQL
- Criando Queries para as dimensões
- Montando uma Query
- Criando Views no banco para importação
- Criando Data Warehouse com Procedures
- Configurando jobs de atualização do DW
- Banco de Staging & Insert INTO

Modelagem de dados Avançado

- Relacionamentos entre tabelas
- Cuidados com Relacionamentos bidirecionais
- Tratamento de qualidade de dados
- Relacionamentos com nulos
- Relacionamento de diferentes dimensões
- Star Schema X Snowflake
- Row Level Security - Método
- Resolvendo o uso de Parâmetros
- Mesclando consultas vs Funções
- RELATED vs LOOKUPVALUE

Visualização de dados Avançado**

- Backgrounds para Data Storytelling
- Texturas
- Posicionamento de elementos
- Proporções de gráficos
- Gráficos avançados e dinâmicos
- Automação de atualizações

Linguagem DAX Avançado

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

- Roteiro de metas
- Diluindo metas anuais por dia útil
- Totais e médias móveis com DATESINPERIOD
- Deixando o período de forma dinâmica
- Destacando o maior e o menor valor no gráfico
- Destacando o primeiro e o último valor no gráfico
- Destacando valores acima da média
- Segmentação Dinâmica
- Relacionamentos Virtuais
- Ranking dinâmico com RANKX e TOPN
- Relacionamentos inativos com USERRELATIONSHIP
- Eventos em progresso
- Análise Bridge & ABC & Cross-Sell

Design de Dashboards com Figma

- Elementos, propriedades, Estilos e Grid
- Removendo o fundo de imagens
- Texto circular, ícones e atalhos
- Pack de elementos 3D
- Visuais customizados
- Flip card com HTML+CSS

Raciocínio Lógico e Programação

- Raciocínio Lógico aplicado
- Algoritmos, Fluxogramas e Pseudocódigo
- Portugal & Flowgorithm
- Operações relacionais e lógicas
- Desvio condicional simples e composto
- Laços de repetição (While, do while e for)
- Google Colab

TRILHA 3 DATA SOLUTIONS EXPERT

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

BI Indicadores e KPIs

- Estratégia empresarial
- Custos, Ponto de equilíbrio, Inventário
- Inventário – CPV, CMV
- Depreciação, aluguel e leasing
- Custos de manutenção e logística
- Impostos

SQL Avançado

- Bancos relacionais, SGBD, SSMS
- Campos DEFAULT e IDENTITY
- Concatenando valores (CONCAT)
- Operadores de comparação & SELECT
- Relacionamento entre tabelas
- Operadores de conjunto
- Trabalhando com subqueries
- Tabelas temporárias e CTEs
- Variáveis, manipulação de dados
- Funções, Procedures e Views
- Implementando Data Mart

APIs e Linguagem M Avançado

- Valores, operadores, expressões
- Função padrão da linguagem M
- Condicionais, iterações e loops
- Tratamento de erros
- Aplicação de funções avançadas
- Consultas paginadas, tempo de espera
- Web Scraping
- Erro fórmula Firewall
- Chave primária das tabelas
- Web.Content, Table.Buffer e List.Buffer

Grandes bases e projetos corporativos

- Tipos de usuários e projetos
- Comportamento lendário no relatório

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

- Importando DirectQuery
- Query SELECT
- Importação de Data Warehouse
- Query Folding
- Desenvolvimento com parâmetros
- ESG desnormalizado, normalizado e Estrela
- DAX Studio e VertiPaq Analyzer
- Auto/Date Time & Endpoints XMLA

Administração & Arquitetura e Governança

- Power BI Online
- Embedded A x Premium X Premium P
- Segurança e restrições em compartilhamentos
- Administração e Governança
- Dataflows e Datamarts
- Microsoft Fabric & OneLake
- SharePoint para Power 365

Curso de DAX Avançado Hands-on

- Inteligência de tempo: TOTALYTD, DATEADD, FILTER
- DATESBETWEEN, DATESINPERIOD avançado
- LASTDATE e LASTNONBLANK em Tabelas Snapshots
- Relacionamentos com diferentes granularidades
- Análise ABC e Segmentação Estatística
- ADDCOLUMNS e SUMMARIZE como Tabelas virtuais
- Princípio de Pareto, Budgeting, Modelo Tabular
- DAX Studio avançado

Python para análise de dados

- Anaconda e gerenciador de pacotes
- Ambientes virtuais
- Jupyter Notebook e Lab
- Google Colab para Python
- Estrutura de dados compostas
- Listas, Tuplas, Conjuntos, Dicionários e Intervalos
- Operações em Strings

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

- Controle de fluxo e Repetição
- Comprehensions: List e Dict

Power BI Serviço Implantação 2.0

- Governança
- Cultura de dados & Cenários de uso
- Self Service BI
- Gerenciamento e implantação de conteúdo
- Segurança e Permissões
- Melhoria contínua

****TRILHA 4 DATA & ANALYTICS SPECIALIST****

**Databricks com Spark**

- Criar Workspace com Databricks
- Ambiente Databricks na Azure
- Criando cluster e explorando notebooks
- Utilização dos notebooks Databricks
- Conectando Data Lake
- Ingestão, manipulação e preparação de dados
- Lendo dados em JSON
- Particionamento de dados
- Workflows no Databricks
- Transformações de dados avançadas
- Window Functions
- Databricks SQL
- Conectando seus dados no Power BI
- Delta Lake e Unity Catalog
- Gestão de usuários e grupos
- Atribuindo segurança a acessos e tabelas
- Segurança de chaves Azure key Vault
- Azure Data Factory
- Machine Learning em Databricks

****Pandas para análises avançadas com Python****

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

- Séries
- Data frames
- Filtros e loc
- Manipulação de arquivos .CSV e .JSON
- Leitura e escrita de arquivos Excel
- Visualização de dados com Pandas

Introdução a Machine Learning

- Tipos de Machine Learning
- Preparação de dados com Pandas para modelos
- Aplicação de modelos com Machine Learning
- Métricas de desempenho
- Validações de Machine Learning
- Aprendizado supervisionado e não supervisionado

Power Apps Essencial

- Controle
- Tipagem de dados
- Validações
- Funções de agregação
- Regras de negócio
- Definições CRUD
- Relacionamento de dados
- SharePoint para Power Platform

Power Automate

- Interfaces & Conectores
- Power Automate Cloud (DPA) e Desktop (RPA)
- Fluxos, gatilhos e ações
- JSON e Funções de Expressão
- Texto, conversão, lógica, Coleção, Data e Hora
- Automação com Forms, SharePoint e Excel
- Automações com Power BI

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

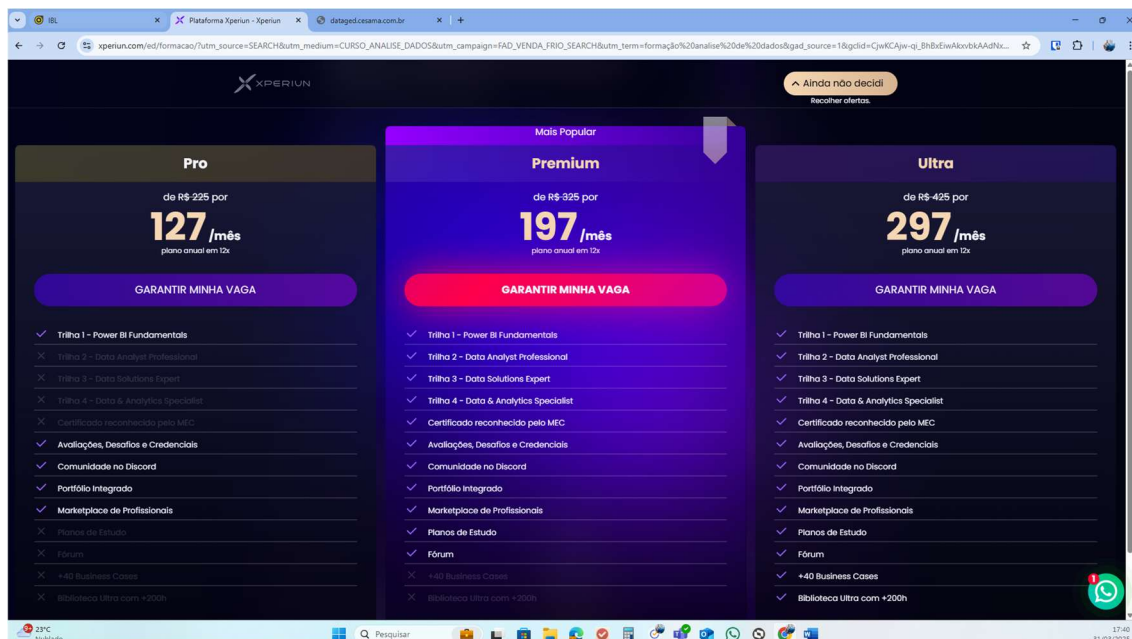
- Filtro OData

- Mobile

6.JUSTIFICATIVA DE PREÇO

6.1 O valor unitário da contratação total da contratação é de R\$ 3564,00 (Três mil e quinhentos e sessenta e quatro reais) para 1 acesso, tendo em vista desconto a vista de pagamento integral o valor da contratação passa a ser R\$ 2.997,00 (Dois mil reais e trezentos e sessenta e quatro reais), valor esse pago em medição única após 30 dias da aceitação da nota fiscal.

6.2 O valor praticado está em similitude com o de mercado, conforme pode se comprovar através consulta feita no site em 27/03/2025.



Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

7. CRITÉRIOS GERAIS DE EXECUÇÃO

7.1 Os cursos serão realizados pela disponibilidade do participante dentro do prazo de execução do contrato ou seja dentro dos 12 meses de acesso fornecido pela contratada.

7.2 A CONTRATADA deverá executar os serviços com qualificação e experiência condizente com a complexidade dos serviços.

7.3 A Contratada deverá executar os serviços, objeto deste Termo de Referência, de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando os recursos apropriados e dispondo da infraestrutura e equipe técnica exigidas para a perfeita execução do objeto, segundo padrões de excelência sob os aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

7.4 A Contratada deverá observar rigorosamente a realização do programa e metodologia anunciados, bem como executar o treinamento com o profissional indicado, devendo, na hipótese de caso fortuito externo, comunicar à CESAMA imediatamente a substituição deste.

7.5 A Contratada deverá encaminhar os certificados de conclusão para o endereço eletrônico treinamento@cesama.com.br ou entregá-lo diretamente ao participante do curso.

7.6 A **Coordenação de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas** da Cesama será responsável pelo acompanhamento físico, controle e fiscalização da contratação.

8. CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO E SUA RESCISÃO

8.1 O contrato obedecerá às disposições da Lei Federal nº13.303 de 30/06/2016 e alterações posteriores, bem como as disposições deste Termo de

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

Referência e preceitos do direito privado, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão.

8.1.1 O regime de contratação será **empreitada por preço unitário**.

8.2 O prazo de vigência contratual é de **12 (doze)** meses contados a partir da assinatura do contrato.

8.3 Para recebimento do contrato, a empresa deverá comprovar a regularidade de situação perante o INSS, o FGTS e a Justiça do Trabalho, através de certidões dentro do prazo de validade.

8.3.1 O Contratado se obriga a assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação da CESAMA, respondendo pelos ônus dos tributos que incidam ou venham a incidir sobre o ato ou instrumento que o formalize.

8.3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período.

8.4 No que se refere a inexecução e a rescisão do contrato, aplica-se o disposto no Manual de Convênios e de Gestão e Fiscalização de Contratos, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama.

8.5 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis.

8.6 Constituem motivo para rescisão do contrato os especificados no Manual de Convênios e de Gestão e Fiscalização de Contratos, do RILC.

8.7 A rescisão do contrato poderá ser:

I. por ato unilateral e escrito de qualquer das partes;

II. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a Cesama;

III. judicial, nos termos da legislação.

8.8 A rescisão por ato unilateral a que se refere o inciso I, do item acima, deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte

interessada e ser enviada a outra parte com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**.

8.9 Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da outra parte contratante, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido regularmente comprovados, e no caso da Contratada poderá ter ainda direito a:

- I. devolução da garantia, quando houver;
- II. pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- III. pagamento do custo da desmobilização, quando houver.

8.10. A Contratada poderá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, estabelecidos no art. 81, § 1º da Lei Federal nº 13.303/16.

8.11. Sempre que for necessário acrescer ou reduzir os valores e/ou prazos contratuais, as modificações procedidas deverão fazer parte de aditamento a ser assinado pelas partes.

8.12. Eventuais acréscimos nas quantidades do objeto da contratação, quando necessário, poderão ser admitidos desde que autorizados pela CESAMA, com base nos preços unitários contratados.

8.13. Conforme art. 71 da Lei Federal 13.303/16, toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente da CESAMA para celebrar a contratação.

9 MEDIÇÕES E PAGAMENTO

9.1 Medições

9.1.1 Será elaborada medição única pelo gestor/fiscal do contrato designado pela Cesama, considerando o valor total da contratação, tal medição única

justifica-se pelo desconto pontual oferecido no momento da contratação pelo pagamento integral, proporcionando assim vantagens financeiras imediatas e deter-se-á sobre os serviços executados no período correspondente a todo o período contratual dos 12(doze) meses.

9.1.2 A medição somente será efetuada após a confirmação dos acessos liberados e funcionando.

9.2 Pagamento

9.2.1 A CESAMA efetuará o pagamento 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços, ou seja, liberação dos acessos, juntamente com a apresentação e aceitação da Nota Fiscal / Fatura pelo departamento competente.

9.2.2 Caso o vencimento ocorra no sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo para a Cesama, o pagamento será realizado no primeiro dia subsequente.

9.2.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária ou via **TED** (transferência eletrônica disponível), cujas tarifas extras correrão por conta da Contratada.

9.2.4 A Nota Fiscal Eletrônica – NF-e – deverá ser enviada para o e-mail nfe@cesama.com.br treinamento@cesama.com.br

9.2.5 O pagamento só poderá ser realizado em nome da contratada e os boletos não poderão, em hipótese nenhuma, ser pagos em nome de outro beneficiário.

9.2.6 Deverá constar na descrição da Nota Fiscal / Fatura o número da inexigibilidade e número do Contrato.

9.2.7 O pagamento **SOMENTE** será efetuado:

a) Após a aceitação da Nota Fiscal / Fatura.

b) Após o recolhimento pela contratada de quaisquer multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplemento contratual.

9.2.8 Na Nota Fiscal / Fatura deverão ser anexadas as certidões atualizadas de regularidade junto ao INSS, ao FGTS e à Justiça do Trabalho.

9.2.9 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

9.2.10 O CNPJ da Contratada constante da Nota Fiscal / Fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo.

9.2.11 Será utilizado o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo como índice para reajuste de preços nos contratos da CESAMA, quando couber, e o marco inicial para concessão do reajuste será a data da apresentação da proposta comercial.

9.2.12 Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento da Nota Fiscal / Fatura por responsabilidade da CESAMA, esta se compromete a aplicar, conforme legislação o em vigor, juros de mora sobre o valor devido “*pro rata*” entre a data do vencimento e o efetivo pagamento.

9.2.13 A Contratada não poderá ceder ou dar em garantia, em qualquer hipótese, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos do Contrato.

9.2.14 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9.2.15 A antecipação de pagamento só poderá ocorrer caso o serviço tenha sido entregue.

9.2.16 A Cesama poderá realizar o pagamento antes do prazo definido no **item 9.2.1**, através de solicitação expressa da contratada, que será analisada pela Gerência Financeira e Comercial, de acordo com as condições financeiras da Cesama. Havendo a antecipação do pagamento, o mesmo sofrerá um desconto financeiro, e o índice a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor– INPC acrescido de 1% (um por cento) “*pro rata*”.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada deverá assumir todas as despesas referentes a deslocamento, pessoal, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias da equipe de instrutores quando houver.

10.2 A Contratada deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o Fiscal do contrato serão feitos por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais.

10.3 A Contratada prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CESAMA, sempre por escrito, cujas reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual se obriga prontamente a atender.

10.4 A Contratada deverá facilitar as ações do Fiscal, fornecendo informações

ou promovendo acesso à documentação dos serviços em execução, atendendo prontamente às observações e exigências por ele apresentadas.

10.5 A Contratada, independentemente da atuação do Fiscal do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

10.6 A Contratada se responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Cesama.

10.7 A Contratada se responsabilizará pela permanente manutenção de validade de documentação: Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômico-Financeira a empresa assim como pela atualização da formação técnica de seus profissionais.

10.8 A Contratada deverá manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da execução completa e eficiente do contrato.

10.9 A Contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

10.10 À Contratada serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes à prestação de serviços objeto do contrato.

10.11 A Contratada preservará a Cesama, mantendo-a salvo de quaisquer demanda, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação.

10.12 São de exclusiva responsabilidade da Contratada todas as despesas com custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços objeto do contrato.

10.13. A Contratada deverá executar serviços com alto padrão de qualidade, de modo a atender as exigências da Cesama, utilizando profissionais especializados, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda legislação que rege a execução deste contrato.

10.14 A contratada deverá disponibilizar o acesso aos serviços durante toda a duração do contrato, com um período total de 12 meses, mesmo com recebimento do valor integral no primeiro mês. A Contratada deverá garantir também a qualidade contínua dos serviços e manter a disponibilidade dos mesmos ao longo de todo o contrato, sem interrupções ou degradação da qualidade, atendendo prontamente a qualquer solicitação ou exigência adicional que possa surgir.

11. OBRIGAÇÕES DA CESAMA

11.1 Efetuar o pagamento devido à Contratada pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados pela CESAMA, de acordo com a norma de contratação.

11.2 Dispor à equipe de instrutores, todas as informações, documentos e processos que a mesma reputar necessário, visando à adequada prestação dos serviços.

11.3 Emitir Ordem de serviço para início do prazo de execução do contrato;

11.4 Acompanhar e fiscalizar a execução, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações

estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

11.5 Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste instrumento.

12. DOCUMENTOS

- Proposta comercial da empresa;
- Certidões de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e junto à Justiça do Trabalho.
- Declaração de que não está impedido de participar de licitações ou ser contratada pela Cesama;
- Cópia da Identidade do subscritor da declaração (sócio ou procurador com cópia da procuração se for o caso);
- Contrato Social da empresa e/ou equivalente;
- Print do site
- Atestado de Capacidade técnica

13. PENALIDADES

13.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas no RILC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, além das previstas no presente termo.

13.1.1 O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeita a CONTRATADA ao pagamento de multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) para cada dia de atraso, até o limite de 30% (trinta por cento), sobre o valor global do Contrato.

13.2. Pela inexecução, total ou parcial do Contrato, a CESAMA poderá aplicar à CONTRATADA isoladamente ou cumulativamente:

- a) advertência;
- b) multa meramente moratória, como previsto no **item 13.1.1** ou multa-penalidade de até 3% (três por cento) sobre o valor do Contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CESAMA, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CESAMA e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

14.2 A CESAMA e a CONTRATADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei. 13.303/16, por novo pacto precedido de cálculo ou de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

14.3 A CESAMA reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto no Manual de Convênios e de Gestão e Fiscalização de Contratos da Cesama, parte integrante do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama, sem prejuízo das sanções previstas.

14.4 Qualquer tolerância por parte da CESAMA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a CESAMA exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

14.5 A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, à CESAMA, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à CESAMA o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

14.6 A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pela CESAMA ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer reproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

14.7 Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade da CESAMA, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia expressa autorização da CESAMA, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

14.8 A contratação será formalizada mediante celebração de contrato, nos termos do **art. 98, do RILC**.

14.9 Aplica-se a esta contratação a Lei Federal 13.303 de 30 de junho de 2016, e alterações posteriores, inclusive aos casos omissos, bem como a Lei nº 12.846 – Anticorrupção, a Política Anticorrupção, o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, o Código de Ética da CESAMA, e a legislação municipal civil e ambiental aplicáveis ao objeto da contratação como também, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.

14.9.1. Toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos na contratação e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD").

14.10 A CESAMA, constituída na forma de empresa pública, não é contribuinte do ICMS, observando, portanto, o regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS – SEFAZ/MG), em seu Anexo IX, Capítulo XXXVI, que dispõe:

Art. 304-A. Na hipótese de operação tendo como destinatário pessoa não contribuinte do imposto, a mercadoria poderá ser entregue neste Estado em local diverso do endereço do destinatário, desde que no campo "Informações complementares" da nota fiscal constem a expressão "Entrega por ordem do destinatário" e o endereço do local de entrega.

Autorizado/Aprovado por:

CELITO LUZ OLIVETTI

GITI - Gerência de Inovação e Tecnologia da Informação

MARCELO MELLO DO AMARAL

Diretor de Desenv. e Expansão

PAPELETA - 2095/2025
Código do documento 57-9306679961854927435

Anexo: 14- Termo de referência ajustado.pdf



Assinaturas

CELITO LUZ OLIVETTI
cluz@cesama.com.br
Assinou como responsável


Celito Luz Olivetti
Gerente
Gerência de Inovação e Tecnologia da Informação (GITI)
(32) 3692-9163

MARCELO MELLO DO AMARAL
mamaral@cesama.com.br
Assinou como responsável


Marcelo Mello do Amaral
Diretor de Desenvolvimento e Expansão
Diretoria de Desenvolvimento e Expansão (DDE)
(32) 3692-9104


Detalhe das Assinaturas

23-abril-2025 15:40:10

CELITO LUZ OLIVETTI Assinou - E-mail: cluz@cesama.com.br - IP: 192.168.80.148 - Geolocalização: null, null, null, null (null) - null - Documento de identificação: **347143*** - Data Hora: 2025-04-23 15:40:10.0

30-abril-2025 11:06:48

MARCELO MELLO DO AMARAL Assinou - E-mail: mamaral@cesama.com.br - IP: 192.168.82.81 - Geolocalização: null, null, null, null (null) - null - Documento de identificação: **432639*** - Data Hora: 2025-04-30 11:06:48.0

Esse documento está assinado e certificado pela Dataged